



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
“Plenário João Paulo II”

**RESOLUÇÃO Nº 019/2020**, de 17 de junho de 2020.

**Altera a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Consultor Técnico Jurídico e estabelece atribuições.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 23, V, da Lei Orgânica, c/c art. 15, parágrafo único, II, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo Consultor Técnico Jurídico, criado pela Lei Municipal no 1.021/1987, para Consultor Jurídico em decorrência das atribuições contidas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** Esta Resolução integrará a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Viana e, observará especificamente o disposto art. 2º da Lei nº 2.908, de 13 de março de 2018.

**Art. 2º** As atribuições do cargo de Consultor Jurídico estão previstas no Anexo II desta Resolução.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Resolução constarão de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 17 de junho de 2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
“Plenário João Paulo II”

**FABIO LUIZ DIAS**

Presidente

**VALDEMIR SOUZA PEREIRA**

Vice-Presidente

**MAX DAIBERT DE CASTRO SALES**

1º Secretário

**ALDEMIRO ZEKEL**

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
“Plenário João Paulo II”

**ANEXO I**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>NÍVEL</b>
Consultor Jurídico	01 (um)	R\$ 2.332,00	CENS-01



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
“Plenário João Paulo II”

**ANEXO II**

<b>CARGO:</b> Consultor Jurídico
<b>CBO:</b> 241225
<b>ÁREA:</b> Procuradoria Geral
<b>RESPONDE À:</b> Presidência
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Representa a Câmara Municipal na esfera judicial; presta consultoria e assessoramento jurídico; exerce o controle interno da legalidade dos atos da administração
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> I - representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, em todo e qualquer processo; II – dar parecer verbal ou por escrito sobre interpretação de texto legal; III – proceder à análise prévia bem como a redação de projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, regulamentos e outras matérias afins; IV – preparar informações em mandato de segurança impetrado contra a Mesa Diretora e Presidência; V – manter a Presidência informada sobre os processos em andamento, providências adotadas, decisões e despachos proferidos; VI – dar assessoria, quando solicitado, aos órgãos colegiados da Câmara Municipal, sobremaneira as Comissões Permanentes, Processantes, de Investigações e Especiais; VII – Assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; VIII – encaminhar à Presidência a relação das proposições em condições de figurarem na Ordem do Dia ou de serem deliberadas por dispositivos regimentais; IX – exercer outras atribuições correlatas ao cargo.
<b>FORMAÇÃO:</b> Nível Superior Completo com formação no Curso de Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB